Docusign Envelope ID: 00CF6698-B6F9-4152-BFE5-579F53CDDDD6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2025 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) Nº. P024959/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** E A EMPRESA **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA – DAVITA SÃO GERARDO** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**, com sede e foro jurídico nesta Capital, à Rua Barão do Rio Branco, nº 910, Centro, CEP: 60.025-060, **inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0001-44**, por meio de sua **Titular, Dra. RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO**, nomeada para exercer esse cargo em virtude do **ato administrativo nº. 2021/2025-GABPREF**, portadora da **cédula de identidade nº. 2002002270460**, **órgão expedidor SSPDS/CE**, inscrita no **CPF sob o nº. 323.911.883-15**, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA., DAVITA SÃO GERARDO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 23.097.104/0032-68, CNES 2479931**, sediada na Av. Bezerra de Menezes, n° 1330, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-001; neste ato representada por sua representante legal, , Sra. **Marienne Lago Rodrigues de Melo, portador da CI nº 101082030 e do CPF nº 082.633.397-40**, doravante denominada CONTRATADA; têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 349/2023 - SMS, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO tem como fundamento os termos do Credenciamento nº. 007/2024 -SMS (3º Ciclo) e seus anexos, cujo objeto é a seleção alteração dos procedimentos conforme a Portaria nº 3.025/2025, fundamentada no caput do artigo 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores; ainda toda a legislação aplicável, notadamente nos preceitos do direito público, no disposto nos art. 196 e art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133/2021); nas normas do Sistema Único de Saúde; na Lei nº. 8.080/90 (SUS); Lei nº. 8.142/90 (Gestão do SUS); a Portaria Consolidada Nº 01/2017, Portaria de Consolidação GM/MS Nº 02/2017, Portarias GM/MS Nº 2.839/2014 e Nº 2.251/2015, Portaria nº 3.025/2025 na Lei Municipal que aprova o orçamento da saúde; na regulamentação dos Órgãos gestores do SUS; dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; as quais a CONTRATADA declara conhecer e concorda em sujeitar -se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, alteração dos procedimentos conforme a Portaria nº 3.025/2025, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, do Contrato nº. 066/2025, tendo em vista sua renovação por um período de mais 12 meses.

Cons - 0002353

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número N9O5RSUX
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5148712 e código N9O5RSUX
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Docusign Envelope ID: 00CF6698-B6F9-4152-BFE5-579F53CDDDD6

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Em razão do presente termo aditivo ao Contrato nº. 066/2025 terá sua **vigência prorrogada por mais 12 meses, tendo inicio em 03 de março de 2026** e deverá ter seu término em **02 de março de 2027,** bem como os compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária abaixo discriminada:

- 25901.10.302.0123.2098.0001.339039.0.150010020000 Contratualização de ações e serviços de saúde
- 25901.10.302.0123.2098.0001.339039.0.160000000000 Contratualização de ações e serviços de saúde

CLAUSLA QUINTA- DO VALOR.

Em razão do pactuado através do presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2025**, corresponde à continuidade da prestação de serviços de saúde, o **valor global de R$ 8.166.106,68 (Oito milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e seis reais, e sessenta e oito centavos)** a serem executados em 12 (doze) meses, e financiados pelo Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade a serem repassados em parcelas mensais, conforme disciplina o correspondente Plano Operativo, parte integrante deste termo independentemente de sua transcrição.

CLAUSULA SEXTA- DO PLANO OPERATIVO

Diante da necessidade de adequação do Plano Operativo vigente para abarcar a manutenção dos serviços ora tratados como objeto da pactuação do **Contrato 066/2025-SMS**, passa sua execução a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operativo acostado aos autos do Processo Administrativo epigrafado, que integra o presente instrumento de aditamento, com seus anexos, independente de sua transcrição para todos os fins.

CLAUSULA SETIMA – DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

O Gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente instrumento contratual ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, sendo realizados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC NOME: NOME: SOCORRO DE SOUSA MENESES MATRÍCULA: 22736-01 CPF: 738.948.853-00 E-MAIL: socorro.meneses@sms.fortaleza.ce.gov.br, doravante denominada como GESTORA do Contrato.

§ 1º. Para fins de acompanhamento da execução do presente objeto, também exercerá este mister a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) composta por membros indicados tanto pelo Concedente quanto pela Convenente.

§ 2º. As atribuições dessa Comissão serão de acompanhar a execução do presente contrato, principalmente quanto a seus custos, ao cumprimento das metas estabelecidas no correspondente Documento Descritivo, à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários do serviço.

I. A Comissão supramencionada poderá propor alterações ao Documento Descritivo no que tange à revisão de suas metas, desde que respeitados os limites orçamentários previstos no presente termo, bem como respeitados os normativos atinentes à matéria e desde que não acarretem na desvirtuação das condições essenciais do respectivo Documento Descritivo.

§ 3º. A existência da Comissão de Acompanhamento mencionada nesta Cláusula não impede, afasta ou substitui as atividades próprias do Sistema de Auditoria Federal, Estadual e/ou Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número N9O5RSUX
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5148712 e código N9O5RSUX
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Docusign Envelope ID: 00CF6698-B6F9-4152-BFE5-579F53CDDDD6

Os partícipes se comprometem a observar as estipulações disciplinadas na Lei Federal nº. 13.709/2018, Lei Geral de Dados Pessoais (LGPD).

§ 1º. Com exceção do que dispõe o art. 4º, da Lei Federal nº. 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, o CONCEDENTE se obriga a dar ciência prévia à CONVENENTE quando fizer uso de seus dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

§ 2º. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do CONCEDENTE com o objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11, da Lei Federal nº. 13709/2018.

§ 3º. O CONCEDENTE e o CONVENENTE se comprometem a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais, vinculados à outra parte, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º. da Lei Federal nº. 13.709/2018.

§ 4º. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº. 13.709/2018, o CONVENENTE se obriga a dar ciência prévia ao CONCEDENTE sempre que fizer uso dos dados privados dos usuários do Sistema Único de Saúde, devendo sempre zelar pelos princípios da minimização da coleta, quando da necessidade de exposição específica da finalidade a ser utilizada que diverge da utilização dos mesmos para fins de prestação dos serviços objeto da presente avença, sem prejuízo da mera correção dos dados.

§ 5º. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do CONVENENTE com objetivo de obter vantagem econômica diversa da prestação de serviços objeto do presente instrumento, com exceção daquelas hipóteses previstas no § 4º, do art. 11 da Lei Federal nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA- DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando os partícipes, conforme originalmente pactuadas.

E por assim terem justo e razoável, todos signatários firmam o presente Termo Aditivo com 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre Concedente e Convenente para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital*.

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Assinado por:
Marienne Lago Rodrigues de Melo

SRA. MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO
DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA – DAVITA SÃO GERARDO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número N9O5RSUX
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5148712 e código N9O5RSUX
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número N9O5RSUX
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5148712 e código N9O5RSUX
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

DocuSign, Inc. em 24/02/2026

LUCIANA MATOS ALVES em 25/02/2026

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO em 25/02/2026

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
04 Mar 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

FORTALEZA PREFEITURA | SAÚDE

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2025 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) Nº. P024959/2026.

.

Natureza do Ato:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS,** E A EMPRESA**, DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA DAVITA SÃO GERARDO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 23.097.104/0032-68 CNES 2479931**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:

O presente PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO tem como fundamento os termos do Credenciamento nº. 007/2024 - SMS (3º Ciclo) e seus anexos, cujo objeto é a seleção alteração dos procedimentos conforme a Portaria nº 3.025/2025, fundamentada no caput do artigo 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores; ainda toda a legislação aplicável, notadamente nos preceitos do direito público, no disposto nos art. 196 e art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133/2021); nas normas do Sistema Único de Saúde; na Lei nº. 8.080/90 (SUS); Lei nº. 8.142/90 (Gestão do SUS); a Portaria Consolidada Nº 01/2017, Portaria de Consolidação GM/MS Nº 02/2017, Portarias GM/MS Nº 2.839/2014 e Nº 2.251/2015, Portaria nº 3.025/2025 na Lei Municipal que aprova o orçamento da saúde; na regulamentação dos Órgãos gestores do SUS; dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; as quais a CONTRATADA declara conhecer e concorda em sujeitar -se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento

Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, alteração dos procedimentos conforme a Portaria nº 3.025/2025, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, do Contrato nº. 066/2025, tendo em vista sua renovação por um período de mais 12 meses.

Da Vigência e Execução:

Em razão do presente termo aditivo ao Contrato nº. 066/2025 terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses, tendo inicio em 03 de março de 2026 e deverá ter seu término em 02 de março de 2027, bem como os compromissos assumidos.

Do Valor:

Em razão do pactuado através do presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2025, corresponde à continuidade da prestação de serviços de saúde, o valor global de R$ 8.166.106,68 (Oito milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e seis reais, e sessenta e oito centavos) a serem executados em 12 (doze) meses, e financiados pelo Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade a serem repassados em parcelas mensais, conforme disciplina o correspondente Plano Operativo, parte integrante deste termo independentemente de sua transcrição.

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária abaixo discriminada:

- 25901.10.302.0123.2098.0001.339039.0.150010020000 Contratualização de ações e serviços de saúde
- 25901.10.302.0123.2098.0001.339039.0.160000000000 Contratualização de ações e serviços de saúde

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR (SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número JF5XHVVG
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5152774 e código JF5XHVVG
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2025 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) Nº. P024959/2026.

.

Fortaleza – CE, 25 de fevereiro de 2026.

Assinam:

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; SRA. MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA – DAVITA SÃO GERARDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 910 • CENTRO • 60025-060 • FORTALEZA - CEARÁ, BRASIL. 85 3452 1786.

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR (SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número JF5XHVVG
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5152774 e código JF5XHVVG
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número JF5XHVVG
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5152774 e código JF5XHVVG
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: LUCIANA MATOS ALVES em 27/02/2026

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR (SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO)